

Terça-feira, 07 de Julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

PORTARIA Nº294/2026 À PORTARIA Nº295/2026	2
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº023/2022	7
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 021/2022	8
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	9

JULHO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 398/2026

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **N°294/2026**

Dispõe sobre a Nomeação para Grupo de Apoio de Licenciamento ambiental, conforme PORTARIA N°288/2026 para fins de fiscalização e análise administrativa do Licenciamento Ambiental Municipalizado.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal), que regula a proteção de áreas de preservação permanente (APP) e a conservação de vegetação nativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.428/06 e o Decreto nº 6.660/08, que dispõem sobre a proteção e uso sustentável do bioma Mata Atlântica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140/11, que estabelece normas para a cooperação entre os entes federativos no exercício da competência comum relativa à proteção ambiental, especialmente no licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e regulamenta a compensação ambiental para empreendimentos de significativo impacto ambiental;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, que estabelece critérios atualizados para manejo de vegetação nativa, compensação ambiental e recuperação de áreas degradadas no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução SEMIL nº 02/2024, que detalha diretrizes para licenciamento ambiental de atividades urbanas e rurais com potencial de impacto ambiental, enfatizando o manejo sustentável e a proteção dos recursos naturais;

CONSIDERANDO os acordos internacionais ratificados pelo Brasil, como a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), o Protocolo de Kyoto e o Acordo de Paris, que reforçam o compromisso com a conservação ambiental e a mitigação de impactos climáticos;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Embu-Guaçu em cumprir as diretrizes do direito administrativo ambiental, assegurando a transparência e a eficiência dos processos administrativos e regulamentando a discricionariedade dos agentes públicos com base nos princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade e eficiência; Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando das suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Apoio de Licenciamento ambiental, nos termos do Art 4º inciso II e Anexo III da Deliberação normativa CONSEMA nº 01 de 8 de fevereiro de 2024 e Portaria nº288/2026, os membros conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Diego Viana – CPF: 075.***.***-62

Sheila Ap. Coutinho – CPF: 269.***.***-00

Mariana Salustiano Almeida – CPF: 504.***.***-56

II – Secretaria Municipal de Obras:

Caroline Diniz de Oliveira – CPF: 358.***.***-07

Ellen de Cristo Lopes – CPF: 434.***.***-05

Lucas Araujo de Souza – CPF: 449.***.***-04

III – Departamento de Vigilância Sanitária (Vigilância em Saúde):

Sheila Ferreira Batista – CPF: 179.935.358-32

Fernanda Branco de Moraes Andrade – CPF: 263.***.***-61

IV – Departamento de Comunicação Social:

Ruth Paula da Silva – CPF: 367.***.***-70

Mauricio Ubaldo Catarino – CPF: 157.***.***-67

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Reginaldo Silvestre da Conceição – CPF: 406.***.***-20

Camilla Gois de Jesus – CPF: 402.***.***-98

VI – Secretaria Municipal de Habitação:

Iorrana Secanechia – CPF: 406.***.***-20

VII – Secretaria Municipal de Administração (Tecnologia e Gestão de Pessoal):

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Andrea Suely Gonçalves de Assis – CPF: 151.***.***-46

VIII - SEMUTRANS:

Helen Cristina Batista Domingues - CPF: 336.***.***-77

Henrique Vitorio Rodrigues Vasconcelos - CPF: 279.***.***-44

Luciano Patrocínio Pereira da Silva - CPF: 340.***.***-00

IX - Secretaria Municipal de Agricultura:

Eder Hermogenes Pereira - CPF: 278.***.***-70

X - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:


Wellington da Silva Moura - CPF: 477.***.***-80

XI - Departamento de Fiscalização:

Lucineia Narvona Schunck Garmendia - CPF: 045.***.***-06.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº295/2026**

Retifica Portaria nº 285/2026, que instaura Processo Sindicante, designa comissão e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar início aos trabalhos da Sindicância instaurada sob portaria nº 285/2026 de 23/06/2026, para apuração dos fatos narrados em expediente que noticia possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, referente a ausência de adoção de medidas pelo então secretário da pasta, senhor H.C.R.T, quanto a **regularização de multas de trânsito e a falta de transferência das infrações aos motoristas responsáveis**, visando a prevenção de danos ao erário e a devida correção das falhas constatadas, conforme CI nº 067/2025;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Retificar a Portaria nº 285/2026 de 23 de junho de 2026, que instaura Processo Sindicante, designa comissão e dá outras providências;

Onde se lê: Secretaria Municipal de Obras, referente a ausência de adoção de medidas pelo então secretário da pasta, senhor H.C.R.T.

Leia-se: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, referente a ausência de adoção de medidas pelo então secretário da pasta, senhor E.C.C.


- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU GUAÇU “EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: E – 2.538/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022”. Objeto: O objeto do presente termo de referência é o credenciamento de instituições financeiras (BANCO), para o serviço de arrecadação de tributos Municipais de Embu Guaçu, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Contratada:** INSTITUIÇÃO BANCÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n°00.360.305/0001-04. **Vigência:** 08/07/2026 a 07/07/2027. Embu Guaçu, 07 de julho de 2026, Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 021/2022, DISPENSA N.º 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E – 2982/2022 - Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55. **Objeto:** Contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados de estudantes de nível médio e superior. **Vigência:** 13/06/2026 a 12/06/2027. Embu Guaçu 15 de junho de 2026. Francisco José do Nascimento - Prefeito Municipal.



Secretaria
Municipal de
**Cultura e
Turismo**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Embu-Guaçu, em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, neste ato representado por sua Presidência em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.876/2017 e o Regimento Interno do CMPC, especialmente o art. 24, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** para eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2027/2028.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção e eleição de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Embu-Guaçu – CMPC, para o biênio 2027/2028.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão eleitos 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Artesanato ou Artes Plásticas;

II – Artes Cênicas;

III – Audiovisual;

IV – Dança/Música;

V – Povos Tradicionais;

VI – Produção Literária;

VII – Entidades de Produção Cultural ou Organização de Eventos.



Secretaria
Municipal de
**Cultura e
Turismo**



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **10 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026**, até às 17h.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail ao endereço oficial indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: **cultura@eg.sp.gov.br**

3.2.1. A inscrição somente será considerada efetivada **após a confirmação de recebimento** pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a emissão do respectivo comprovante de recebimento, enviado ao e-mail do(a) inscrito(a).

3.3. Para inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- II – Documento de identificação oficial com foto;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Portfólio, currículo cultural ou documentos comprobatórios de atuação no segmento.

3.4. A inscrição **não implica** homologação automática, estando sujeita à conferência, validação e posterior análise pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão candidatar-se os interessados que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Ter idade mínima de 18 anos;
- II – Residir no Município de Embu-Guaçu;
- III – Possuir atuação comprovada no segmento cultural correspondente;
- IV – Ter inscrição realizada no prazo estabelecido.

4.2. É vedada a candidatura de ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Municipal.



Secretaria
Municipal de
**Cultura e
Turismo**



5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procederá à análise documental.
- 5.2. Será publicada lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas nos meios oficiais do Município.
- 5.3. Será assegurado prazo para interposição de recursos, conforme cronograma a ser divulgado.
- 5.4. Após análise dos recursos, será publicada a lista definitiva de candidatos homologados.

6. DA ELEIÇÃO

- 6.1. A eleição será realizada no dia **29 de agosto de 2026**, às 14h, na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, situada na Rua João Ribeiro do Cravo Roxo, Centro, Embu-Guaçu – SP
- 6.2. Estarão aptos a concorrer os candidatos com inscrição homologada.
- 6.3. A votação será presencial, aberta e por voto direto.
- 6.4. Terão direito a voto os presentes devidamente identificados e registrados em lista de presença, não sendo admitido voto por procuração ou por representação.
- 6.5. A apuração ocorrerá por maioria simples dos votos válidos.
- 6.6. Será eleito titular o candidato mais votado em sua categoria.
- 6.7. Será eleito suplente o segundo candidato mais votado.
- 6.8. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de atuação cultural comprovada, persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7. DA POSSE E DO MANDATO

- 7.1. Os eleitos tomarão posse na primeira reunião ordinária do CMPC no exercício de 2027, para o biênio 2027/2028.
- 7.2. Em razão de vacâncias e da impossibilidade de convocação de suplentes da gestão vigente, os eleitos poderão ser convocados para exercício antecipado de funções, mediante deliberação do CMPC.



Secretaria
Municipal de
**Cultura e
Turismo**



7.3. O exercício antecipado não implicará prejuízo, redução ou interrupção do mandato.

7.4. A medida visa assegurar a continuidade dos trabalhos e o funcionamento regular do Conselho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica plena concordância com os termos deste Edital.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, pelo CMPC e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 06 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Cultural e Turismo



Secretário Municipal de Cultura e Turismo
(Secretário Interino)

Conselho Municipal de Política Cultural

Presidente em Exercício



Caetano Krebs
Presidente de Cultura